





Secretaria de Administração e Planejamento

DECRETO N.º 117/2017

Súmula: Nomeia cidadãos para compor o Conselho Municipal de Agricultura e do Desenvolvimento Rural Sustentável, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 698/2010 de 18.08.2010,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Agricultura e do Desenvolvimento Rural Sustentável, indicados pelas seguintes entidades:

PODER EXECUTIVO

Titular : Indiomar Garcia Fornazari Suplente: Felipe Veloso Titular: Joacir Manfredini Suplente: Tayná Thiesen

INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (EMATER):

Titular: Fábio Arthur de O. E Silva Suplente: Carlos Francisco Gabiatti

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Paulo Roberto Czekalski Suplente: Daniela G. M.Sierota

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA (COAGRO)

Titular: Clovis Antonio Rutkauskis Suplente: Cristian Zilio

SINDICATO RURAL

Titular: Orides Canova Dallacort Suplente: Fernanda Ubinski

INICIATIVA PRIVADA

Titular:Willian Fernando GindriSuplente:Cleonildo P. LeiriaTitular:Elisandro JahnSuplente:Mauricio Patzlaff

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE PÉROLA D'OESTE (COOPAFI)

Titular: Paulo Cezar Leideimer Suplente: Claudio Ivo Schaeffer

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL SOLIDÁRIO -CRESOL

Titular: Claudir Sierota Suplente: Jair Mombach

SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO-SICREDI

Titular: André Fassini Suplente: Marcos Salbego

REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES RURAIS

- Sede do Município

Titular: Valmor Dotto Suplente: Anderson Sagrilo

- Núcleo Esquina Gaucha

Titular: Wagner Lorenzi Suplente: Marcelo de Conti





Secretaria de Administração e Planejamento

- Núcleo São Valentin

Titular: Laercio Crestani Suplente: Alencar Crestani

- Núcleo Conciolândia

Titular: Jair Zamperon Suplente: Mateus Ficanha

- Núcleo KM 40

Titular: Wilson José Dalbosco Suplente: Ademar Campra

- Núcleo Santa Helena

Titular: Volnei Gindri Suplente: Willian Patzlaff

- Núcleo Lageado Lindo

Titular: Leonir Campra Suplente: Leomar Cortese

Art. 2º. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 94/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D Oeste, em vinte de julho de dois mil e dezessete.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO №	6.249 PAG. 4B
DATA:	21/07/2017

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OFICIAL AMP
EDIÇÃO №	1.300 PAG.121
DATA:	21/07/2017